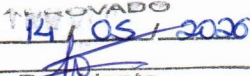





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

RENOVADO
EM: 14/05/2026

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INDICAÇÃO Nº 159, DE 2026

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **A INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) NA PRAÇA DO MACEIÓ DA TAÍBA**, LOCALIZADA NO DISTRITO DA TAÍBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

AUTORIA: VER. FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO


Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

12/05/26
11 : 30





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO N.º 159, DE 2026

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **A INSTALAÇÃO DE UM PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) NA PRAÇA DO MACEIÓ DA TAÍBA**, LOCALIZADA NO DISTRITO DA TAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

A Vereadora **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretária de Infraestrutura-SEIFRA vem, respeitosamente, requerer que, após lida e aprovada em Plenário, seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** e à **Secretaria de Infraestrutura** (SEINFRA) e à **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender a uma demanda frequente dos moradores e frequentadores do Distrito da Taíba, especificamente na região do Maceió da Taíba. A instalação de um playground moderno e seguro visa:

1. **Promoção do Lazer:** Proporcionar um espaço adequado para o entretenimento das crianças locais e dos filhos de turistas que visitam o distrito;
2. **Desenvolvimento Infantil:** Estimular a prática de atividades físicas ao ar livre e a socialização entre as famílias;
3. **Valorização Turística:** Revitalizar o espaço público, tornando a Praça do Maceió da Taíba um local ainda mais atrativo e acolhedor para a comunidade;
4. **Bem-Estar Social:** Garantir o direito constitucional ao lazer, assegurando que o espaço público cumpra sua função social.

Diante do exposto, e considerando a importância de investir na qualidade de vida de nossos munícipes, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação desta indicação.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL
VEREADORA

